PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
806
LICITAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2017

Processo Administrativo N°. PMC/10.822/2017
Dispensa: 026/2017
PRC/143/2017

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato os Secretários Municipais Gestores, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, N° 135, inscrita no CNPJ N° 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **LOCARMIL LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Avenida Júlia Kubitscheck, N° 399, sala 101, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 20.717.189/0001-45, neste ato representado pelo sócio Humberto Marciano da Rocha, inscrito no CPF sob o n° 468.637.376-04, RG M-1.757.624, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela comissão de Avaliação de Imóveis, através dos documentos de fls. 744 a 752, e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sétima vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, N° 230, Centro, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento das **Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Desenvolvimento e Assistência Social, Governo, Controladoria Geral, Meio Ambiente e Gabinete do Vice Prefeito,** constante no contrato 071/2017, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1°/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 3°, caput da Lei n° 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/071/2017 é de R$ 2.774.129,52 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil cento e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R$ 115.588,73 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Mendes Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Locarmil Locações de Imóveis LTDA-ME
Humberto Marciano da Rocha
Locador

Testemunhas: 1. 2.